

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
SEI003377/2026

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade da prestação de serviços, sob demanda, de **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, DESTINADAS AO REGISTRO E À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

Os serviços deverão contemplar captação de imagens em resolução mínima 4K, edição profissional, inserção de trilhas sonoras licenciadas, locução, legendas, identidade visual institucional e entrega final em formato digital adequado para publicação em mídias digitais e materiais institucionais.

Se faz necessária para atender às demandas de registro institucional, divulgação e promoção das ações realizadas pela Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG), bem como para garantir a produção de material audiovisual de qualidade profissional destinado à comunicação institucional e divulgação de eventos oficiais.

A solução por drone é tecnicamente superior aos registros terrestres em situações que exigem visão panorâmica, melhor enquadramento de áreas amplas, cobertura de eventos coletivos e obtenção de material audiovisual com maior qualidade e valor institucional.

A FASPG não dispõe de equipamentos próprios nem de servidores com capacitação específica para operação profissional de drones e tratamento das imagens em nível compatível com a demanda apresentada, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

Além disso, a geração de conteúdos fotográficos e audiovisuais possibilita ampliar o alcance das ações institucionais nas redes sociais, meios digitais e veículos de comunicação, fortalecendo a transparência pública e a promoção das atividades do município

1.1 ÁREA DEMANDANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

2 OBJETO

Prestação de serviços, sob demanda, de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, DESTINADAS AO REGISTRO E À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FILMAGEM), EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS, contemplando:

- Captação de vídeos aéreos com drone, em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), a no mínimo 30 fps, com estabilização de imagem;
- Captação de vídeos em solo com câmeras profissionais, em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), a no mínimo 30 fps;
- Inserção de trilha sonora licenciada ou livre de direitos autorais;



- Edição completa do material, com cortes e inserção de legendas, vinhetas e identidade visual institucional;
- Tratamento de áudio e correção de cores;
- Captação deverá ser realizada durante o período do evento, onde em média cada evento possui duração de 5h;
- Entrega do vídeo finalizado em formato digital (MP4 ou compatível), com qualidade mínima de 1080p a 30 fps e duração estimada de 3 (três) minutos por vídeo, para uso da contratante.

Adicionalmente a imagens, deverão providenciar:

3.2. PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FOTOS),

- Incluindo edição, pós-produção e tratamento das fotos, através de drone (áreas) e câmeras profissionais (em solo), em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), devidamente editadas e finalizadas, prontas para publicação digital ou impressão, para uso do contratante.
- A Captação deverá ser realizada durante o período do evento, onde em média cada evento possui duração de 5h, registrando os principais momentos do evento.
- A contratada deverá fornecer o mínimo de 120 fotos brutas e 50 fotos editadas e tratadas.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem executados, sob demanda, estão detalhados na tabela abaixo, com seus respectivos valores unitários de referência:

	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV /ELOTech H	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01.	01.	PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FILMAGEM), EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS, contemplando: • Captação de vídeos aéreos com drone, em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), a no mínimo 30 fps, com estabilização de imagem; • Captação de vídeos em solo com câmeras profissionais, em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), a no mínimo 30 fps; • Inserção de trilha sonora licenciada ou livre de direitos autorais; • Edição completa do material, com cortes e inserção de legendas, vinhetas e identidade visual institucional; • Tratamento de áudio e correção de cores;	13757 141268	UNIDADE	20	2.000,00	40.000,00



		• Captação deverá ser realizada durante o período do evento, onde em média cada evento possui duração de 5h; Entrega do vídeo finalizado em formato digital (MP4 ou compatível), com qualidade mínima de 1080p a 30 fps e duração estimada de 3 (três) minutos por vídeo, para uso da contratante.					
02.		PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FOTOS), incluindo edição, pós-produção e tratamento das fotos, através de drone (áreas) e câmeras profissionais (em solo), em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), devidamente editadas e finalizadas, prontas para publicação digital ou impressão, para uso do contratante. A Captação deverá ser realizada durante o período do evento, onde em média cada evento possui duração de 5h, registrando os principais momentos do evento. A contratada deverá fornecer o mínimo de 120 fotos brutas e 50 fotos editadas e tratadas.	13757 141270	UNIDADE	20	900,00	18.000,00
VALOR TOTAL							R\$58.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Valores estimados conforme pesquisa realizada em Portal Nacional de Contratações Públicas, em contratações similares.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/00001602000163/2026/9-> Contrato nº 24/2026- MUNICIPIO DE NOVA OLINDA.

Pesquisa rápida realizada na ferramenta BANCO DE PREÇO -55.293.427/0001-17 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO- R\$ 6.750,00 Evento Completo.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de produção audiovisual profissional, devidamente capacitada para executar atividades de captação, edição e produção de conteúdos institucionais destinados à divulgação das ações e eventos.



5.2 A contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de serviços similares, bem como dispor de equipamentos profissionais adequados, equipe técnica qualificada e conhecimento técnico necessário para garantir a qualidade dos materiais produzidos.

5.3 A contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional suficiente para realizar captação de imagens em solo e aéreas com drone, utilizando equipamentos capazes de registrar imagens em resolução mínima de 1080p, preferencialmente 4K (3840x2160), a 30 fps, além de câmeras para gravação em solo de qualidade profissional.

5.4 A contratada deverá possuir softwares e recursos técnicos necessários para edição profissional de vídeos e imagens, incluindo cortes, tratamento de imagem, inserção de trilhas sonoras licenciadas ou livres de direitos autorais, legendas, vinhetas, e aplicação de identidade visual institucional.

5.5 A contratada deverá possuir habilitação legal para operação de drone, observando a legislação vigente aplicável à utilização desse tipo de equipamento, bem como cumprir todas as normas de segurança e regulamentações pertinentes durante a execução das captações aéreas, tais como:

- a) Possuir drone homologado pela ANATEL;
- b) As aeronaves remotamente pilotadas (drones) estão devidamente cadastradas no SISANT da ANAC, quando aplicável;
- c) Apólice de seguro R.E.T.A do drone, quando exigido pelo RBAC-E nº 94;
- d) Realiza as solicitações de acesso ao espaço aéreo por meio do sistema SARPAS, sempre que necessário.

5.6 A contratada deverá responsabilizar-se pela obtenção de autorizações de uso de imagem de pessoas eventualmente filmadas ou fotografadas, quando necessário, em conformidade com a legislação aplicável.

5.7 A contratada deverá possuir capacidade técnica para produção e edição de vídeos institucionais e conteúdos audiovisuais voltados à divulgação em mídias digitais, garantindo qualidade estética, narrativa e técnica compatível com a comunicação institucional do Município.

5.7.1 A contratada deverá entregar vídeo com qualidade mínima de 1080p a 30 fps e duração estimada de 3 (três) minutos por vídeo, para uso da contratante.

5.7.2 Para as fotos, a contratada deverá fornecer o mínimo de 120 (cento e vinte) fotos brutas e 50 (cinquenta) fotos editadas e tratadas.

5.8 Os materiais produzidos deverão ser entregues em formato digital compatível para divulgação em redes sociais e demais meios institucionais, observando os padrões técnicos definidos pela Administração.

5.9 A contratada deverá disponibilizar profissional com experiência em cobertura de eventos institucionais, utilizando câmeras profissionais e equipamentos adequados, garantindo a entrega de filmagens e fotografias de qualidade superior.

5.10 A contratada deverá manter cópia de segurança (backup) de todo o material bruto e editado pelo prazo mínimo de 3 (três) meses após a entrega final, em ambiente seguro, garantindo a integridade dos arquivos e sua disponibilidade para eventual reenvio. A responsabilidade pela guarda e integridade dos arquivos durante esse período será exclusiva da contratada.

5.10 Prazo e Forma de Entrega

- a) As captações de imagens e vídeos, tanto em solo quanto com o uso de drone, deverão ser realizadas nos dias e horários estabelecidos para cada evento, com os eventos possuindo duração média de 5h, conforme cronograma previamente definido e informado à contratada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
- b) A contratada deverá disponibilizar os arquivos brutos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento.



- c) A edição e entrega das fotos finais deverão ocorrer no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento.
- d) No caso de vídeos, o prazo de entrega do vídeo editado e finalizado, com duração estimada de 3 minutos, será de até 72 (setenta e duas) horas após a realização do evento.
- e) As entregas deverão ser realizadas por meio digital (link, plataforma de compartilhamento, Google Drive, ou mídia física, se solicitado).
- f) A contratada deverá manter cópia de segurança (backup) de todo o material bruto e editado pelo prazo mínimo de 3 (três) meses após a entrega final.

5.11 Garantia e Substituição

- a) A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo a integridade e resolução das imagens, vídeos e artes produzidas, bem como o correto funcionamento dos recursos de captação e edição.
- b) Caso sejam identificadas falhas técnicas, ausência de conteúdo, baixa qualidade de imagens ou vídeos, ou descumprimento das especificações previstas, a contratada será obrigada a realizar os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração.
- c) No caso de vídeos, o prazo de entrega do vídeo editado e finalizado será de até 72 (setenta e duas) horas após a realização do evento.
- d) Após a entrega dos materiais (fotos, vídeos, artes digitais), a administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias para análise e conferência do conteúdo entregue. Em caso de não conformidade, a contratada terá até 2 (dois) dias úteis para a correção ou substituição ou reedição dos serviços/materiais rejeitados.

5.12 Requisitos legais

5.12.1 Na fase da proposta:

5.12.1.1 Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders que comprovem que os equipamentos que serão utilizados para captação de imagem atendem às especificações mínimas exigidas nos descritivos dos itens.

5.12.1.1.1 A exigência da documentação explicitada no subitem tem por finalidade assegurar a verificação e comprovar que a empresa dispõe dos equipamentos adequados e suficientes para o pleno atendimento das exigências estabelecidas.

5.12.1.1.2 Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.

5.13 Natureza da Contratação

Contratação Não Continuada (por demanda).

5.14 Duração Inicial do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, na forma da legislação vigente.

5.15 Exigências para Habilitação Técnica

- a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta mais bem classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
- b) Declaração de disponibilidade de profissional(is) com experiência na operação de drones e/ou produção audiovisual, compatível com o objeto;

5.16 No ato da formalização Contratual atentar para exigência:

- a) Possuir drone homologado pela ANATEL;
- b) As aeronaves remotamente pilotadas (drones) deverão estar devidamente cadastradas no SISANT da ANAC, quando aplicável;
- c) Apólice de seguro R.E.T.A do drone, quando exigido pelo RBAC-E nº 94;



- d) Realizar as solicitações de acesso ao espaço aéreo por meio do sistema SARPAS, sempre que necessário.
- e)

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.

6.1.1 Foram consideradas, em linha geral, as seguintes alternativas:

- (a) execução direta pela própria Administração;
- (b) aquisição de equipamentos e capacitação de servidores;
- (c) contratação eventual por demanda de empresa especializada; e
- (d) contratação de posto de trabalho fixo com equipe dedicada;

6.1.2 Neste contexto, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a site de busca, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da FASPG;

6.1.3 A execução direta foi descartada em razão da ausência de equipamentos e de pessoal capacitado. A aquisição de equipamentos e a formação de equipe própria implicariam custos de implantação, manutenção, seguro, atualização tecnológica e gestão operacional incompatíveis com a demanda esporádica e sazonal;

6.1.4 A contratação por posto de trabalho também não se mostra adequada, pois a necessidade não é contínua nem permanente, havendo variação conforme agenda de eventos, campanhas e ações institucionais;

6.2 Diante disso, a contratação sob demanda de empresa especializada mostra-se a solução mais vantajosa, por combinar eficiência, flexibilidade, qualidade técnica e aderência ao volume real de serviço.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Trata-se de prestação de serviços especializado de captação, edição e finalização de imagens aéreas, destinadas ao registro e à divulgação de ações, projetos, eventos institucionais e atividades desenvolvidas pela Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – o objeto enquadra-se na categoria de bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

7.2 Os serviços serão solicitados, sob demanda, de acordo com a necessidade das unidades e mediante de Ordem de serviço- OS, expedida pela fiscalização técnica do Contrato.

Neste contexto a solução encontrada aponta para o item (c), contratação eventual por demanda de empresa especializada, em vista dos apontamentos aqui estudados.

7.3 A contratada receberá as solicitações com antecedência compatível com a complexidade de cada evento ou ação institucional, sendo o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de realizar o



planejamento operacional da captação, providenciar autorizações cabíveis, executar o voo de forma segura e entregar os arquivos na forma acordada.

7.4 As ordens de serviço – OS, serão encaminhadas por e-mail, sendo necessária a confirmação do recebimento da solicitação por meio telefônico ou outro meio de comunicação a ser acordado pelas partes. O acompanhamento e a verificação dos prazos de execução dos serviços serão realizados pelos fiscais do contrato, mediante relatório de fiscalização.

7.5 O serviço deverá contemplar a entrega de imagens em alta resolução, com tratamento de seleção, organização e edição, assegurando padrão adequado ao uso em redes sociais institucionais, relatórios, apresentações, arquivos históricos e peças de divulgação.

7.6 A edição e entrega das fotos finais deverão ocorrer no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento. No caso de vídeos, o prazo de entrega do vídeo editado e finalizado é de até 72 (setenta e duas) horas após a realização do evento.

7.7 Quando necessário, a contratada deverá ajustar enquadramentos, ângulos e formatos de entrega de modo a adequar o material aos canais oficiais da FASPG, preservando a qualidade estética e informacional do conteúdo.

7.8 Enquadramento do caso concreto no SRP

O presente caso se enquadra no SRP porque reúne, simultaneamente, as seguintes características:

- demanda futura: os serviços serão prestados ao longo da vigência contratual, conforme os eventos e as ações que forem efetivamente programados;
- demanda eventual: a necessidade não é contínua nem permanente, podendo surgir em razão de eventos, campanhas ou projetos específicos;
- execução parcelada: solicitações por Ordens de Serviço, de forma independente e conforme cada necessidade;
- imprevisibilidade quantitativa e temporal: não é possível definir antecipadamente o número exato de solicitações, suas datas e seu volume;
- ausência de histórico suficiente: não há série histórica capaz de assegurar uma estimativa rígida e integral da demanda;
- quantitativos máximos estimados: os limites de 20 unidades por item não representam obrigação de consumo;

A contratação por posto de trabalho foi afastada justamente porque a necessidade não é contínua ou permanente. A execução direta também foi descartada em razão da ausência de equipamentos e de pessoal capacitado, enquanto a aquisição de equipamentos e a formação de equipe própria seriam incompatíveis com a demanda esporádica e sazonal.

Concluiu-se que a contratação eventual por demanda de empresa especializada é a solução mais vantajosa por combinar eficiência, flexibilidade, qualidade técnica e aderência ao volume real de serviço. Essa conclusão é coerente com a utilização do SRP, pois permite atender cada necessidade sem impor à Administração a contratação antecipada de todo o volume projetado.

7.8 Inexistência de contratação única com exaurimento imediato

A adoção do SRP não tem por objetivo realizar uma única contratação de escopo fechado. A execução foi concebida para ocorrer mediante Ordens de Serviço emitidas ao longo da vigência, com antecedência mínima, conforme as necessidades das unidades e o cronograma de cada evento.

Cada Ordem de Serviço deverá identificar, no mínimo:

- a ação ou o evento a ser atendido;
- a data, o horário e o local da captação;
- o item ou serviço solicitado;
- o produto esperado, seja vídeo, fotografia ou ambos;
- os quantitativos correspondentes;
- as condições específicas de execução; e
- o prazo de entrega e os critérios de recebimento.



A primeira Ordem de Serviço não deverá exaurir automaticamente os quantitativos registrados. A existência de novas ações, projetos e eventos ao longo dos 12 meses é precisamente o elemento que justifica a manutenção dos preços registrados para solicitações futuras.

A adoção do SRP observa os arts. 78 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável e as condições estabelecidas em minuta do edital, da ata e do Termo de Referência.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A contratação, sob demanda, favorece a economicidade, uma vez que as demandas são levantadas de acordo com a necessidade e a realização de ações e eventos institucionais realizados pela FASPG.

8.2 A presente contratação não será parcelada, tendo em vista a necessidade de garantir a padronização, uniformidade e coerência estética dos materiais produzidos no âmbito institucional.

8.2.1 Os serviços a serem contratados envolvem atividades integradas de captação, edição e finalização de conteúdos audiovisuais, incluindo imagens em solo e aéreas, fotografias e vídeos institucionais, os quais devem seguir uma identidade visual única e alinhada às diretrizes de comunicação da Administração.

8.2.2 O parcelamento do objeto, com a eventual contratação de múltiplos fornecedores, poderia resultar em heterogeneidade na qualidade técnica, nos estilos de edição, enquadramento, tratamento de imagem, aplicação de trilhas sonoras e elementos visuais, comprometendo a consistência da comunicação institucional e a padronização dos materiais utilizados em redes sociais, relatórios e demais meios oficiais. Além disso, a execução por um único contratado favorece a eficiência operacional, facilita a gestão e fiscalização contratual, reduz riscos de desalinhamento entre entregas e assegura maior controle de qualidade e aderência aos prazos estabelecidos, especialmente considerando a natureza sob demanda dos serviços.

8.2.3 O não parcelamento da solução mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência administrativa e qualidade uniforme dos produtos entregues.

8.3 Dessa forma, optando-se pela aquisição por: **Menor Preço Global**, mediante ordens de serviços de cada item.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tal contratação tem previsão do PCA 2026 - DEMANDA Nº 3095/2026 e 2424/2026.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Melhorar a qualidade dos registros institucionais produzidos pela FASPG, com imagens mais amplas, nítidas e adequadas à comunicação pública.

11.2 Aumentar a transparência e a capacidade de prestação de contas por meio de documentação visual organizada e de fácil utilização em relatórios e divulgações.

11.3 Permitir cobertura mais eficiente de eventos, ações coletivas e espaços físicos amplos, com redução de retrabalho e de limitações técnicas dos registros terrestres.

11.4 Assegurar a disponibilidade de material audiovisual em tempo compatível com as necessidades institucionais, sem a necessidade de investimento em estrutura própria, uma vez que esta Fundação não possui, em seu quadro, profissionais habilitados nem os equipamentos necessários para a execução de tais serviços.

12 PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS



Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo gestor da pasta será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, sistema Registro de Preços.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são mínimos. Ainda assim, a execução do serviço pode gerar ruído pontual, consumo de energia para recarga de baterias e eventual geração de resíduos eletrônicos e embalagens.

A contratada deverá observar boas práticas de uso e descarte de baterias e componentes eletrônicos, bem como adotar medidas para minimizar perturbações em áreas sensíveis, preservando a segurança de pessoas, animais e bens.

14 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1 Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

- a) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações vigentes;
- b) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante;
- c) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- d) Atendimento integral às normas aplicáveis à operação de drone, inclusive quanto a autorizações, registros, licenças e demais exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis;
- e) Responsabilidade pela qualidade técnica do material entregue, pela guarda dos arquivos originais e pela observância de sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual;
- f) Cumprimento dos prazos definidos pela fiscalização, com pronta comunicação de intercorrências que possam afetar a execução;
- g) Substituição imediata de profissionais ou equipamentos que apresentem falhas, quando isso for necessário para preservar a continuidade da execução sob demanda.

15 ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
Ausência de autorização operacional ou documental	Atraso ou impossibilidade de execução	Exigir documentação válida e comprovação prévia antes da ordem de serviço.
Condições climáticas inadequadas	Perda de agenda ou necessidade de remarcação	Planejar datas alternativas e prever remanejamento prévio com a fiscalização.
Material entregue com qualidade inferior	Uso institucional comprometido	Definir padrão mínimo de entrega e prever aceite apenas após conferência técnica.
Atraso na edição e finalização	Perda de oportunidade de divulgação	Estabelecer prazo de entrega por demanda e sanções contratuais adequadas.
Variação de qualidade das filmagens e estilo de edição	Uso institucional comprometido	Contratação de um fornecedor e padronização dos estilos de edição, enquadramentos e filmagem.
Uso indevido de imagem de terceiros (direito de imagem)	Risco jurídico, indenizações e dano institucional	Exigir da contratada a obtenção de autorizações de uso de imagem quando necessário, conforme Código Civil e Lei



		Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Interferência ou falha técnica do equipamento	Perda de material ou interrupção da captação	Exigir equipamentos homologados pela ANATEL e plano de contingência (como equipamento reserva)
Operação por profissional não qualificado	Risco de acidentes e baixa qualidade técnica	Exigir comprovação de experiência e capacitação
Perda de arquivos ou falha no armazenamento	Necessidade de refazer gravações ou perda definitiva	Exigir backup dos arquivos e entrega em formatos definidos

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ponta Grossa, 06 de Outubro de 2026.

DPSE
MICHELE GRZYGORCZYK, MATRÍCULA
30245

Assinado por:
Michele Grzygorczyk
,,769-54
06/10/2026 - 09:28
NY6BCROZQ1ISXGXDJVEWEG

DPSB
VILMARA VAZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 32017

Assinado por:
Vilmara Vaz de Oliveira
,,239-21 06/10/2026 - 09:29
0UQJXV5ETA0NQYNSXRDMLG

MEMBRO DA COMISSÃO
DAYANE S. DUBIELA DA SILVA-
MATRÍCULA 21985

Assinado por:
DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA
,,199-19 06/10/2026 - 09:20
LUUPGKEPSQ0IV8DDPXJYQ

Assinado por:
Tatyana Denise Belo
,,819-14 06/10/2026 - 09:53
DLW7NCVITU6DMDG0SL65Q

Termo de Aprovação do Ordenador de despesa
PRESIDENTE- TATYANA DENISE BELO

